



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**OFÍCIO N.º:** 011/2021

**ASSUNTO:** Encaminhamento (FAZ)

**REFERÊNCIA:** Ofício n.º. 043/2021/ MAGPJ-02PJ – Referência Inquérito Civil n.º. MPMG-0393.18.000543-0.

**SERVIÇO:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

**DATA:** 14/04/2021

**Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor (a) de Justiça,**

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal infra-assinado, aqui, **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo** – Presidente devidamente eleito para o Biênio 2021/2022, com os cordiais cumprimentos, vem através deste, em atendimento a solicitação da Ilustre Representante do *Parquet* Estadual por meio do Ofício n.º. 043/2021/ MAGPJ-02PJ – Referência Inquérito Civil n.º. MPMG-0393.18.000543-0, encaminhar resposta nos seguintes termos:

1 – Inicialmente, gostaria de justificar o atraso no encaminhamento de resposta, devido as adequações vigentes quanto as restrições no funcionamento administrativo por conta do Covid-19. Em seguida, cumpre informar que a 7ª (sétima) Legislatura dessa Casa Legislativa teve início no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021, e com data fim em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A Mesa Diretora devidamente eleita para o biênio 2021/2022, é formada pelos seguintes Vereadores: **Presidente** – Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo; - **Vice-Presidente** – Antônio de Araújo Santana; - **1º Secretário da Mesa** – Vagney Fernandes Ribeiro; - **2º Secretário da Mesa** – Janael Alves de Oliveira Martins, conforme cópia de Ata de Sessão Solene anexa.

2 – Feita a introdução inicial, voltamos para o teor do Ofício n.º. 043/2021/ MAGPJ-02PJ – Referência Inquérito Civil n.º. MPMG-0393.18.000543-0, em que, no prazo de 15 (quinze) dias, Vossa Excelência requer a remessa a referida Promotoria de informações acerca das irregularidades narradas no expediente. Na descrição da apuração, relata possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes da ausência habitual ou atrasos dos repasses das contribuições previdenciárias, pelo Município ao Instituto Municipal dos Servidores Públicos de São João das Missões/MG, descontadas em folhas dos respectivos servidores públicos, desde a criação do referido Instituto.

3 – Cabe esclarecer, Nobre Promotora, que dos componentes do Poder Legislativo da atual Legislatura, apenas os Vereadores Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo, Vagney Fernandes Ribeiro e Leires Gonçalves de Oliveira, foram integrantes da Legislatura anterior, e conseqüentemente, os demais membros do Poder Legislativo hodierno não participaram de Reuniões das Comissões e Sessões Ordinárias acerca de vários assuntos relacionados ao referido Instituto, especialmente, quando essa Casa Legislativa recebeu o **Projeto de Lei 567, de 20 de maio de 2020**, de autoria do Executivo Municipal, “*Que autoriza o Município de São João das Missões a Celebrar Termo de Confissão de Débitos oriundos de Contribuições Previdenciárias devidas e não repassadas e Acordo de Parcelamento com o Instituto de Previdência Municipal de São*

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



*João das Missões/MG – IPREM, e dá outras providências”, bem como de outras matérias relacionadas ao Instituto, bem como o **Projeto de Lei Municipal nº. 569, de 20 de maio de 2020**, de autoria do Executivo Municipal, “Que autoriza o pagamento de débitos do Município de São João das Missões com o Instituto de Previdência Municipal de São João das Missões/MG – IPREM e dá outras providências”.*

4 – Cabe esclarecer ainda, que dos atuais membros do Poder Legislativo, o Presidente Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo e o 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretora, Senhor Vagney Fernandes Ribeiro, são autores da Denúncia anexada ao Ofício de nº. 043/2021, enviada pelo *Parquet* Estadual.

5 – Verificando os arquivos recentes desta Casa Legislativa, acerca desse assunto, encontramos vários ofícios, com solicitações da Câmara, encaminhamentos e suas respectivas respostas, cujas cópias seguem anexas.

6 – Cabe destacar, que nos arquivos encontrados, é possível verificar as várias solicitações da Câmara junto ao IPREM e ao Executivo Municipal, através dos seus representantes legais à época, com o intuito de conseguir informações, esclarecimentos, e principalmente, documentação comprobatória da falta de repasse e/ou atrasos.

7 – Apenas à título de exemplo, no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2020, após Reuniões Plenárias, solicitações, requerimentos, convocações, o representante legal do Instituto à época, ocupante do Cargo de Superintendente, **Senhor Vagner dos Santos Oliveira** entregou alguns documentos à Câmara Municipal, dentre eles, cópias de 02 (duas) Auditorias realizadas pelo MPS/SPPS/DRPSP/CGACI – Coordenação-Geral de Auditorias, Atuária, Contabilidade e Investimentos, sendo a primeira Notificação de Auditoria – Fiscal NAF de nº. 0243/2009 (08/09/2009), e a segunda Notificação de Auditoria – Fiscal – NAF de nº. 0206/2012 (21/09/2012), ambas realizadas pelo Auditor Luiz Sales Filho Matrícula 1.126.879.

8 – Diante dessa situação, essa Casa Legislativa encaminhou Ofício CMSJM nº. 021/2020, ao Senhor **Miguel Antônio Fernandes Chaves - Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso**, com endereço: Esplanada dos Ministérios – Ministério da Economia, Bloco F – Anexo A, 4º Andar – Brasília/DF – CEP: 70059-900, a fim de receber informações de auditorias realizadas no IPREM. Foi perguntado ao Coordenador, se além das Auditorias anteriormente citadas (0243/2009 e 0206/2012), foram realizadas outras atividades, fiscalizações, relatórios, etc; e ainda, se após conclusão das auditorias, vistorias, foram tomadas providências, tais como, encaminhamento dos resultados TCE-MG, MP/MG, além de outros questionamentos, conforme cópia de ofício anexo.

9 – Cumpre ressaltar, que durante a 1ª (primeira) Sessão da 143ª (centésima quadragésima primeira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, ocorrida no dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro de 2021, do primeiro período da atual Legislatura, que contou com a Presença do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Jair Cavalcante Barbosa** e do Contador do Executivo Municipal, **Senhor**

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**Sandro Lobo Araújo**, que fizeram uso da palavra para apresentação da atual situação financeira do Município, e, principalmente, segundo o Senhor Prefeito durante sua fala na Reunião, da situação financeira deixada pela Administração anterior. Naquela oportunidade, o Contador do Executivo Municipal enumerou as pendências financeiras deixadas pela gestão anterior, detalhando valores de dívidas da folha de pagamento e do IPREM - Instituto de Previdência Municipal, fornecedores, mencionou que houve um desequilíbrio financeiro e orçamentário.

10 – Com o propósito de conseguir o demonstrativo da dívida do IPREM, o representante atual dessa Casa Legislativa solicitou junto ao Executivo Municipal cópia da prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020. Após o recebimento, verificando a documentação recebida, qual seja, - Demonstração da Dívida Fundada Interna; - Demonstração da Dívida Flutuante e Memorial de Restos a Pagar, da Prestação de Contas Anual/2020 (cópias anexas), é possível perceber que o valor de Restos a pagar de 2020 ficou em R\$: 577.036,00 (quinhentos e setenta e sete mil e trinta e seis reais), de Dívida Fundada/Parcelamentos o valor de R\$: 6.472,289,55 (seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e Dívida Flutuante/Descontos em Folha o valor de R\$: 1.685,246,44 (um mil seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), totalizando uma dívida do Instituto de Previdência Municipal – IPREM em 31/12/2020 no importe de R\$: 8.734,571,99 (oito milhões setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), cujos valores, conforme já mencionado, foram extraídos dos relatórios de Prestação de Contas Anual/2020, a qual é encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

11 – Portanto, Nobre representante do “Parquet” estadual, apresentamos acima um resumo da atual situação do IPREM documentada na Câmara, confirmando a existência de irregularidades. Os integrantes desta Casa Legislativa, que são os responsáveis pelo exercício do Poder Legislativo, no qual se reúnem os Vereadores, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno Cameral, não medirão esforços para buscar mais esclarecimentos, com o fim de destaque atinente as suas atribuições, que é o seu dever de fiscalizar, buscando sempre o bem comum.

12 – Reiteramos, que os integrantes dessa Casa Legislativa, especialmente da sua atual administração, apesar das dificuldades por conta da Pandemia do Covid-19, estarão sempre à disposição do Ministério Público Estadual, órgão responsável, perante o Poder Judiciário, pela defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade e pela fiel observância da Constituição.

Sendo só o que apresentamos para o momento, finalizo com protestos de elevada estima e consideração.

São João das Missões – MG, 14 de abril de 2021.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.  
Fone/Fax: (38) 3613-8248  
E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



---

**PRESIDENTE – SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO –  
BIÊNIO 2021/2022**

**A Sua Excelência, Senhora Doutora Tuíra Paim Paganella – Promotora de Justiça -  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manga – MG.**  
Praça Coronel Bembém, 52, Centro – Manga/MG. CEP: 39460-000.